



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENTO GONÇALVES

RESOLUÇÃO n. 007, 26 de junho de 2008.



Dispõe sobre normatização para o Sistema Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação, em cumprimento ao que estabelecem a Lei n. 9394/96, a Lei Municipal n. 3.159, de 27 de dezembro de 2001 e n. 3.182 de 22 de fevereiro de 2002 e suas alterações, e ao que está configurado nos dispositivos constitucionais da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município,

Considerando que este Órgão Colegiado tem prerrogativa de fixar normas sobre questões de natureza técnico-pedagógico-educacionais para o Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o elevado número de temas aguardando normatização;

RESOLVE:

Art. 1º - As normas emitidas pelo Conselho Estadual de Educação - CEED/RS servem de base para o Sistema Municipal de Ensino, no que couber, na ausência de pronunciamento deste Conselho, a partir da data de sua instituição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2008.

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em Reunião Extraordinária, realizada em 26 de junho de 2007.

Vanda Ramos Neis
Presidente